EDITAL 2.2.1.24.125/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: xEuMHcL5kOdTG6z

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 08 a 20 de junho de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE)**, a ser realizado no Município de Monte Castelo/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino		Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE)		
Promotor da atividade de ensino		Corpo de Bombeiros Militar de Monte Castelo Bento Gonçalves, 701, Centro, Monte Castelo/SC		
Coordenador da atividade de ensino		Soldado BM Jackson Diogo Da Cunha Schmidt		
		Contato: 9422cmt@cbm.sc.gov.br (47) 99289-5713		
Período de inscrição		08 a 20 de junho de 2024		
Período da atividade de ensino		24 a 26 de junho de 2024		
Meio de divulgação dos resultados		- Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Monte Castelo; e - Pelas redes sociais: https://www.instagram.com.br/cbmsc.montecastelo		
Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento		Bento Gonçalves, 701, Centro, Monte Castelo/SC - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Monte Castelo		
Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento		24/06/2024 19:00h		
Carga horária total		8 horas aulas		
Finalidade		Desenvolver habilidades e atitudes de conhecimentos previamente adquiridos no Curso Básico de Atendimento a Emergências.		
Conteúdo da atividade de ensino	Conteúdo)	Carga horária
	Oficinas de	eomhata a	Oficina de operação com extintor portátil	1
	incêndio	compate a	Oficina de montagem de estabelecimento do	1

7

	Carga horária total		8
	Verificação final	Avaliação prática	4
	Vorificação final	Orientações gerais	
		Oficina de controle de hemorragia	1
	Oficinas de noções básicas de atendimento pré-hospitalar	Oficina de reanimação cardiopulmonar adulto para leigo (somente com as mãos)	1
		Sistema Hidráulico Preventivo	

2 VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas a candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Monte Castelo e Papanduva.
- 2.2. O treinamento somente ocorrerá com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:
- a) Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- b) Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- c) Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

3 REQUISITOS

É requisito para concorrer às vagas disponibilizadas haver concluído com aproveitamento, até a data final do período de inscrição, o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), na modalidade presencial ou à distância, devendo a conclusão do CBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

- 4.1. Das 13:00h de 08/06/2024 às 19:00h de 20/06/2024.
- 4.2. Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo seguinte link, sendo esta a única opção para a inscrição.

 $\frac{https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfT9JoOjgYW-eYwQ-Arr-FC6b4rLG3xXJwF4lsbOt-oJen18A/viewform?usp=sf_link}{n18A/viewform?usp=sf_link}$

4.3. Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5 PROCESSO SELETIVO

8

- 5.1. A seleção para o preenchimento das vagas será definida pela maior nota no Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE).
- 5.2. Em caso de empate na nota do CBAE, os critérios para desempate serão:
- a) Candidatos que residam no(s) município(s) de Monte Castelo e Papanduva;
- b) Candidatos que exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Monte Castelo e Papanduva;
- c) Persistindo o empate, o acesso à vaga será definido pela maior idade.
- 5.3 Serão causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:
- a) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
- b) A omissão ou inverdade de informações prestadas;
- c) A constatação de haver o candidato/aluno sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades;
- 5.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada a partir das 13:00h de 22/06/2024, pelos seguintes meios:
- a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Monte Castelo.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

6 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

- 6.1. O treinamento será realizado no(a) Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Monte Castelo, situado(a) à Bento Gonçalves, 701, Centro, Monte Castelo/SC.
- 6.2. O treinamento será realizado no período de 24 a 26 de junho de 2024.
- 6.3 As aulas serão realizadas em dois dias, na segunda-feira 24/06 e quarta-feira 26/06 das 19:00 horas às 23:00 horas.

7 LOGÍSTICA

- 7.1. Uniforme: Não há necessidade de vestimenta específica para realização do treinamento, mas recomenda-se o uso de roupas leves e folgadas (porém sem pontas soltas) e tênis ou sapato sem salto.
- 7.2. Material Didático: Os materiais didáticos (manuais) necessários ao treinamento serão fornecidos ao aluno por meio digital.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).
- 8.2. Ao final do treinamento o aluno será avaliado conforme seu desempenho, podendo ser considerado **apto** ou **inapto**. A frequência do aluno deverá ser de 100%, sendo que em caso de falta(s) o mesmo será considerado **inapto** por falta.
- 8.3. O aluno considerado apto receberá o certificado de conclusão do TBAE, ficando habilitado para inscrever-se no Curso de Bombeiro Comunitário, se assim o desejar.

9

- 8.4. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do treinamento, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do treinamento, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.
- 8.5. Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do treinamento.
- 8.6. As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: 0184K8RO

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 27/05/2024 às 13:11:42 Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31. (Assinatura do sistema)



TULIO TARTARI ZANIN (CPF: 031.XXX.349-XX) em 28/05/2024 às 19:35:08 Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012720/2024 e o código 0184K8RO ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.